

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2415, de 19 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECR.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.E HABITAÇÃO			
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.01.08.243.0122.2.223 - MANUT.SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR			
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	691	0000	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			8.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRET.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08.01 - SECRET.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
08.01.22.661.1011.2.208 - REALIZAÇÃO FEIRA DO TERNO DE PARAGUAÇU			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	482	0000	8.000,00
Total de anulação de dotação			8.000,00
TOTAL DE RECURSOS			8.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 22 de julho de 2019.


JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL